

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00292

INTERESSADO: GESTÃO DE FREQUÊNCIA

ASSUNTO: Especificação, padronização, codificação, previsão, catálogo, identificação, classificação

DESPACHO

Ao NCL,

Em resposta à solicitação para análise e manifestação técnica quanto a proposta e documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa arrematante RIBBON &PRINTER LTDA, a partir da fl. 457, segue a avaliação da equipe de apoio à contratação.

Da Proposta:

Foi estimado o preço máximo referencial de R\$28.795,44 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), fl. 322. Portanto, o valor global ofertado, R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), fl. 467, encontra-se dentro do limite de aceitabilidade definido pelo instrumento convocatório, além disso, os limites máximos por item também foram respeitados.

Dos requisitos técnicos:

Após análise dos requisitos técnicos mínimos e quantidades dos itens estabelecidas no TR anexo ao Edital, considera-se apta ao fornecimento a 2ª colocada: RIBBON &PRINTER LTDA.

Dos requisitos econômicos-financeiros:

Após análise dos requisitos administrativos estabelecidos no Edital, verificamos que a 2ª colocada: RIBBON &PRINTER LTDA não apresentou Declaração dos Índices, conforme especificação no Edital, item 7.17.4, b.

Sugerimos a realização de uma diligência para esclarecimento deste aspecto junto à licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Em 06/02/2025

DIOGO CALIMAN CESHIM
COORDENADOR DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC

SERGIO FIGUEIREDO BRITO
ANALISTA JUDICIÁRIO

ANGELA FIRPO RIBEIRO
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALBERTO ABREU VIEIRA
CHEFE DA SEÇÃO GEFRE

DANYLLO MASCARENHAS ARAGÃO
ANALISTA DE SISTEMAS

